



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **REMÍDIO KUNTZ**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 011/2018, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **24 (vinte e quatro) meses, de 19/09/2020 à 18/09/2022**, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia **anual de R\$ 10.914,28** (dez mil novecentos e catorze reais e vinte e oito centavos), podendo ser pago em **Parcela Única Anual** até 90 dias após o dia de início da vigência e assim sucessivamente, ou em **08 (oito) parcelas trimestrais de R\$ 2.728,57** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice previsto no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Telefone: (66) 3517-2800 - Site: [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sinop (MT), 11 de setembro de 2020.

**Câmara Municipal de Sinop-Mt**  
**Remídio Kuntz – Presidente**  
**Contratante**

**Liz Serviços Online Ltda**  
**Carlito Mello de Liz – Sócio Proprietário**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**Valdir Kamchen**

**CPF nº 996.213.040-91**

**Data:** 11/09/2020

**Visto – Departamento Jurídico**